

DECRETO Nº 6478/88
de 14 de setembro de 1988 N.º 622 de 19/09/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre concessão de plantas populares do Loteamento denominado "Campo dos Alemães", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

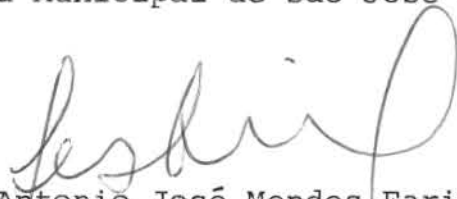
Artigo 1º - De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2983/85, artigos 1º e 2º, poderão ser fornecidas plantas populares e aprovação de edificações de uso comercial institucional e de serviço (C-1, E-1, S-1, E-2 e S-2) nas áreas abaixo especificadas do Loteamento denominado "Campo dos Alemães", a saber:

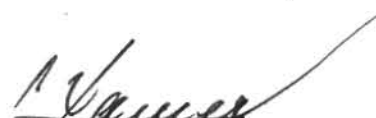
- 1 - TOTALIDADE DOS LOTES DAS QUADRAS:
18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40,
43, 44, 47, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59,
60, 61 e 62;
- 2 - LOTES 17 à 32 DA QUADRA 17
LOTES 01 à 23 DA QUADRA 63
LOTES 01 à 19 DA QUADRA 64
LOTES 01 à 18 DA QUADRA 65

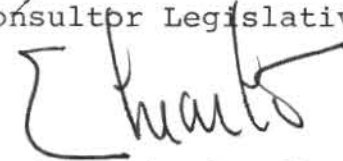
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

14 de setembro de 1988.

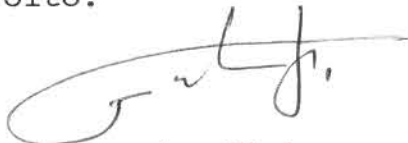

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Eduardo Faria de Oliveira
p/Secretário de Obras,
Transportes e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 6478/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos